

## NOTA DE ESCLARECIMENTO

### ATO CONVOCATÓRIO Nº 034/2021

#### CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LEVANTAMENTO DE USOS DE RECURSOS HÍDRICOS NO ENTORNO DA REPRESA DE TRÊS MARIAS E COMPLEMENTAÇÃO DO TRECHO INCREMENTAL DO RIO SÃO FRANCISCO POR MEIO DE PERFILAMENTO A LASER AEROTRANSPORTADO

A Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo no uso de suas atribuições legais **esclarece** a todos os interessados que no **Termo de Referência (Anexo 1)** do Ato Convocatório nº 034/2021, na página 34, ocorreu um **erro de digitação** no sétimo parágrafo do Item 6.1 – Realização do perfilamento a laser aerotransportado, referente à densidade mínima de pontos por m<sup>2</sup>.

A informação correta é aquela apresentada no **segundo parágrafo** da página 34, a saber:

*“A densidade mínima de pontos a ser tomada pelo levantamento LIDAR deverá ser **acima de 12 (doze) pontos por m<sup>2</sup>** e, o mapeamento deverá produzir cartas digitais com escala 1:1.000 ou superior.”*

Desta forma, no **sétimo parágrafo** da página 34 aplica-se a seguinte correção:

*“A definição do ângulo de abertura de varredura, assim como a altura de voo e a velocidade da aeronave deverão levar em conta a densidade de pontos no terreno e a presença de vegetação, de forma a maximizar a penetração em regiões densas de mata, para atendimento às precisões solicitadas. Para este projeto, exige-se minimamente a **densidade superior a 12 (doze) pontos por m<sup>2</sup>**, altura de voo não superior a 1.000 (hum mil) metros e velocidade de voo com até 90 (noventa) nós.”*

Além disso, segue abaixo link para acessar as bases de dados (arquivos em formato *shapefile*) dos mapas apresentados no Termo de Referência para que as proponentes possam melhor dimensionar o trabalho a ser realizado:

<https://drive.google.com/drive/folders/1I6LQRAg956WbsQq2E2AFyFHKfniBsd4a?usp=sharing>

Belo Horizonte, 09 de dezembro de 2021.